

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2023
PROCESSO N. 8501009-53.2023.8.06.0000

PREZADOS SENHORES,

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n. 146/2022, disponibilizada no DJE, em 2/2/2022, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, com modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

OBJETO: Registro de preços de material de informática (conectores, patch cords, abraçadeiras e baterias), a fim de atender as necessidades das unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26/01/2024 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/01/2024 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/01/2024 às 10:30 horas (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

E-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

I) LOTE 1 (cota principal) – MATERIAL DE INFORMÁTICA (conectores, patch cords, abraçadeiras e baterias), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

II) LOTE 2 (cota reservada) – MATERIAL DE INFORMÁTICA (conectores, patch cords, abraçadeiras e baterias), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 147/2014.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 - ORÇAMENTO DETALHADO

ANEXO 3 - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO EXTRAPOLA A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 7 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO 8 - MODELO DE DECLARAÇÃO PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA CONSTITUÍDO POR MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

ANEXO 9 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

ANEXO 10 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO 11 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO 12 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor efetivo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
- 1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: www.licitacoes-e.com.br, campo “Consultar Mensagens”, referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).
- 1.4. O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (www.tjce.jus.br), e do provedor do certame (www.licitacoes-e.com.br).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam, obrigatoriamente, credenciados no sistema eletrônico utilizado neste processo.
- 3.2. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente, os interessados:
- 3.2.1. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.2.2. que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei n. 14.133/2021;
- 3.2.3. sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição, exceção devidamente justificada nos autos;
- 3.2.4. organizados em Cooperativa, conforme Súmula 281 do TCU.
- 3.2.5. autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.2.5.1. A vedação de que trata este subitem estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.2.5.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.2.6. que sejam empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.2.6.1. O disposto nos itens 3.2.4 e 3.2.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;
- 3.2.7. que sejam pessoas, física ou jurídica, que se encontrem, ao tempo da licitação, impossibilitadas de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.2.7.1. O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.2.8. que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.2.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 3.2.10. que sejam pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.11. que sejam agentes públicos do órgão ou entidade licitante;

3.2.11.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação o agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

3.2.12. que sejam empresas estrangeiras não autorizadas a comercializar no País;

3.2.13. que sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

3.2.14. que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.15. que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

3.2.16. cujo estatuto ou contrato social não inclua dentre os objetivos sociais, atividades compatíveis com o objeto do certame.

3.2.17. que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, em atenção à Resolução do CNJ n. 7/2005 e suas alterações.

3.2.17.1. A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

3.2.17.2. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

3.2.17.3. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

3.2.18. que sejam servidores públicos ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

3.2.19. que sejam empresas sob a aplicação das penalidades contidas nos incisos III e IV, do art. 156, Lei n. 14.133/2021;

3.3. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.4. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

3.5. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.6. A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável.

3.7. É vedada a subcontratação total do objeto deste Edital.

3.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar o processo licitatório, em especial a sessão pública e o envio de lances;

b) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

c) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela

elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

- d)** receber as propostas de preços;
- e)** abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
- f)** conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances e escolher a proposta ou o lance de menor preço;
- g)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- h)** verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- i)** receber a documentação de habilitação;
- j)** verificar e julgar as condições de habilitação;
- k)** definir o prazo de envio de amostras de acordo com a natureza do bem licitado, quando necessário;
- l)** declarar o vencedor;
- m)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- n)** adjudicar o objeto ao licitante vencedor, quando não houver recurso;
- o)** elaborar e publicar a Ata da sessão;
- p)** encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação;
- q)** deflagrar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País, não sendo necessário ser cliente desta instituição bancária.

4.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar seus representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

4.4. Caso seja apresentada procuração por instrumento particular, havendo dúvida quanto à sua autenticidade, será exigido o reconhecimento de firma, nos termos do art. 12, V da Lei n. 14.133/2021.

4.5. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.6. A chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no *licitações-e*, sendo necessárias para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

4.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do Banco do Brasil S.A. ou do Tribunal de Justiça do Ceará, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.

4.10. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

4.11. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.11.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

4.12. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.13. O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar no campo específico do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida Lei, estando apto a usufruir do tratamento favorecido constante em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

4.13.1. A empresa que não se enquadrar nos requisitos do item ou lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, está impedida de prosseguir no certame, para aquele item ou lote;

4.13.2. A empresa que optar por não usufruir do tratamento favorecido, quando da participação em lote ou item não exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, não será beneficiada com o direito ao referido tratamento, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.13.3. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

4.14. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais e poderá mencionar, no campo “**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**”, as principais características do item ofertado, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.14.1. Caso não seja possível informar no campo “**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**” as características do item ofertado, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.14.2. Qualquer menção a marcas de referência nos anexos deste Edital constará apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser substituída por marca “equivalente”, “similar” ou “de melhor qualidade”.

4.15. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.16. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

4.17. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.18. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.19. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.20. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.21. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.

4.22. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.23. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

4.24. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da fase de lances.

4.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.26. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.27. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 4.28.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência - Anexo 01 deste Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.29.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão encaminhados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.30.** Havendo a necessidade do envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances ou da convocação pelo pregoeiro, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 4.31.** Iniciada a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e respectivo horário de registro e valor.
- 4.32.** Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL** do lote.
- 4.33.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.34.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.34.1.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 4.34.2.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.35.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 4.35.1.** O tempo mínimo entre lances do próprio licitante em relação ao seu último lance deverá ser de 20 (vinte) segundos, quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre licitantes em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 (três) segundos.
- 4.36.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 4.37.** Encerrado o prazo previsto na **alínea k do subitem 4.1**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um **lance final e fechado** em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.37.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.38.** Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 4.38.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.39.** Poderá o Pregoeiro, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.40.** No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 4.41.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, por meio de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 4.42.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.43.** Após o encerramento dos lances, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa

situação de empate, será convocada automaticamente pelo sistema, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

4.44. Não havendo manifestação da licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

4.45. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.46. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido anteriormente.

4.47. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.48. Somente haverá empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.49. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

4.49.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.49.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.49.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.49.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.50. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.50.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;

4.50.2. empresas brasileiras;

4.50.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.50.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

DA LICITANTE ARREMATANTE

4.51. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.51.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.51.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.51.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4.51.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.52. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.53. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

4.54. Encerrada a etapa de negociação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao valor estimado e à adequação do objeto (**fase de aceitação e julgamento da proposta**). Em seguida, verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

4.54.1. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente,

verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

4.55. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.

Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 7** deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

5.1.1. Junto a sua proposta a licitante deverá encaminhar a declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme modelo de **Declaração de Autenticidade da Documentação – Anexo 10 deste Edital**.

5.1.2. Constatada a ausência da declaração de autenticidade da documentação, não implicará no afastamento imediato da arrematante por considerar-se falha formal passível de saneamento nos termos deste edital.

5.1.3. O não cumprimento da entrega da documentação, nos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas na Lei Nacional nº 14.133/2021, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5.1.4. Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.

5.2. Será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

5.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC-Ce).

5.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

5.4. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.

5.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o **item 4.1** deste Edital.

5.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

5.7.1. A não apresentação de declarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, inclusive aqueles relativos à habilitação, não implicarão desclassificação ou inabilitação imediata da licitante. Compete o pregoeiro conceder prazo razoável para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.

5.7.2. A ausência de documentos, caso haja possibilidade de consulta em sites oficiais, não será considerada motivo de desclassificação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. conter vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência

- 5.8.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9.** É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.9.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **item 5.9**, só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove:
- 5.9.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 5.9.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.11.1.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 5.11.2.** Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.
- 5.11.3.** Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 5.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.12.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, respeitado o valor máximo admitido pela administração para os itens;
- 5.13.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.14.** A proposta deverá explicitar:
- 5.14.1.** Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- 5.14.2.** Número do processo e do Pregão;
- 5.14.3.** Planilha de preço por itens, em conformidade com o Anexo 2 deste Edital;
- 5.14.4.** Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as exigências contidas neste edital e seus anexos;
- 5.14.5.** O prazo de validade que não será inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua apresentação, razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 90, §5º da Lei n. 14.133/2021;
- 5.14.6.** Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, conforme Anexo 2 deste Edital, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.
- 5.15.** No caso de a proposta de preços da proponente vencedora necessitar de ajuste para sanar evidente erro material, incluindo-se o caso de apresentar erros de multiplicação, somas e outros, o pregoeiro poderá fixar prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para reenvio da proposta ajustada a contar da solicitação feita por meio do sistema eletrônico do Banco do Brasil.
- 5.16.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1.** Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
- 6.2.** A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descrito no **Anexo 2 deste Edital**, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total da proposta.
- 6.3.** Após a apresentação da Proposta, não caberá desistência.
- 6.4.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em

vigor.

6.5. Serão rejeitadas as propostas que:

6.5.1. sejam incompletas, isto é, não contenha(m) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

6.5.2. contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexequíveis.

6.5.3. contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital e seus anexos, ou apresentarem Proposta de Preços com preços manifestamente inexequíveis;

6.6. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a).

6.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

6.8. De conformidade com parecer da COPECON, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

6.9. No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.10. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante deixar de reenviá-la, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste edital.

6.11. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, §2º, da Lei Complementar n. 123/2006, no dia e hora designados, será convocado na ordem de classificação, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, e, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

6.12. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro avaliará as condições de habilitação da licitante.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

7.1.1. No caso de licitante CADASTRADO, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado;

7.1.1.1. A Comissão Permanente de Contratação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral (CRC). Caso esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).

7.1.1.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.

7.1.1.3. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º da Lei Complementar n. 123/2006.

7.1.1.3.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.1.1.4. Caso a **microempresa ou empresa de pequeno porte** tenha registro no CRC a sua certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

a) Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade determinado, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

7.1.2. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção "Informações sobre Cadastramento de Fornecedores" disponíveis no [sítio: www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br), relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

7.1.2.1. Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de **microempresa ou empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- I. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade determinado, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

7.1.2.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 2.10.2014, e suas alterações, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- h) Prova de regularidade de Tributos Municipais.

7.1.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.4. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte enquadrada no artigo 34 da Lei n. 11.488/2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.1.5. Declaração do licitante, se couber, tratar-se de **microempresa ou empresa de pequeno porte e de que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebraram contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida** para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme modelo constante no **Anexo 4 deste Edital**;

7.1.6. Declaração do licitante, se couber, tratar-se de **microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo no Anexo 5 do Edital**;

7.1.7. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;

7.1.8. Procuração, acompanhada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador;

7.1.9. Declaração que não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo 6 deste Edital**;

7.1.10. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, **conforme Anexo 7 do Edital**;

7.1.11. Declaração de que atenderá às disposições sobre o quantitativo mínimo de mão de obra

constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, em percentual mínimo de 8 (oito) por cento das vagas, **conforme modelo constante no Anexo 8 deste Edital** (Declaração exigível, exclusivamente, em licitações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra).

7.1.12. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando **trabalho degradante ou forçado**, conforme modelo **constante no Anexo 9 deste Edital**.

7.1.13. Declaração de cumprimento de **reserva de cargos legal** para pessoa com deficiência ou reabilitado da previdência social, conforme modelo constante no **Anexo 10 deste Edital**.

7.1.13.1. Quando a licitante não estiver obrigada ao atendimento da reserva de cargos mencionada, nos termos do art. 93 da Lei Federal n. 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá apresentar declaração relativa à isenção da citada obrigatoriedade.

7.1.14. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas** assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Não se caracterizam documentos novos aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão, com respaldo no previsto no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário.

7.2.2. O(s) documento(s) referente(s) ao subitem anterior deverá(ão) constar em um único arquivo apresentado após a solicitação do pregoeiro.

7.2.3. A não apresentação dos referidos documentos nos prazos fixados ensejará a desclassificação da proposta.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. O licitante deverá satisfazer às condições de qualificação técnica descritas, no **item 6 do Termo de Referência – Anexo 1** deste Edital.

8.1.1. A comprovação da Capacitação Técnico-operacional o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos quantitativos dos lotes que compõem o objeto deste termo de referência.

8.1.2. O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter:

- a. Nome empresarial e dados de identificação da instituição (CNPJ, endereço e contato);
- b. Local e data de emissão;
- c. Nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail;
- d. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.

8.2. Para efeitos de comprovação da **qualificação econômico-financeira**, o licitante deverá atender ao **item 6.3 do Termo de Referência – Anexo 1** deste Edital e apresentar:

a) Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento. Para o caso de empresas em recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, a certidão negativa de recuperação judicial poderá ser substituída por uma certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

b) Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote, comprovado por meio da apresentação do Balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.2. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, acompanhado dos documentos em apreço.

b.3. O balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na

Junta Comercial; ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN- RFB nº 2003/21.

b.4. A apresentação do balanço patrimonial, da demonstração de resultado de exercício e das demais demonstrações contábeis serão dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

b.5. Os documentos referidos no **subitem 7.1.1.4 “a”** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial apresentado:

c.1 Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
SG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
LC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

c.2 As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

c.3 A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei.

8.2.1. A Comissão de Contratação não efetuará o cálculo dos índices exigidos no **subitem 8.2 “c.1”** deste Edital, o qual deverá ser efetuado e assinado por profissional de contabilidade devidamente registrado, não sendo admitida a não apresentação dos índices e do cálculo sob a alegativa de que os dados constam no balanço apresentado.

8.2.2. Para efeito dos cálculos prescritos nestes requisitos de qualificação econômico-financeira será considerado o ano fiscal, na forma da lei;

8.2.3. O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de realizar diligências, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada do licitante, nos termos do art. 59, §2º, da Lei Nacional n. 14.133/2021; ou a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 64, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

8.2.4. A análise de documentos para efeitos de qualificação técnica e econômico-financeira pautar-se-á pela observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

8.2.5. Os índices financeiros solicitados acima são usualmente exigidos em certames licitatórios, portanto, a adoção dos índices não viola o caráter competitivo do certame, uma vez que não se vinculam à rentabilidade ou lucratividade dos licitantes, prestando-se tão somente à aferição da equilibrada situação financeira, constituindo-se em segurança para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na futura execução do contrato, sendo compatíveis com a complexidade exigida no objeto.

8.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

8.3.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação;

8.3.2. Sob pena de serem considerados inapropriados para o presente processo licitatório, com a consequente inabilitação da licitante, os documentos públicos ou particulares apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão vir em cópias autenticadas em cartório ou em cópias simples acompanhadas de originais, para fins de conferência pelo agente de contratação do TJCE, conforme Provimento do TJCE nº 15/2008 c/c Lei Nacional n. 13.726, de 8 de outubro de 2018, ou acompanhados de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

8.3.3. Os documentos obtidos através de sítios oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se estes forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório ou acompanhados de originais.

8.3.4. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, estes serão somente considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor.

8.3.5. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será **considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.

8.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá também solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo máximo **de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.

8.5. Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.

8.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar n. 123/2006;

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

8.6.2. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

8.7. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos. Se o licitante desatender às exigências previstas neste **item 8 (oito)**, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.8. Da sessão, o sistema do Banco do Brasil S/A gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, bem como serão registrados nos autos do processo administrativo descrito no preâmbulo deste Edital.

9. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl.tjce@tjce.jus.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

9.2. Até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio do correio eletrônico: cpl.tjce@tjce.jus.br;

9.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

9.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.4. A impugnação não terá efeito suspensivo que poderá ser concedido por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).

9.5. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Do ato que encerra o julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, até **2 (duas) horas** do mencionado ato, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido **prazo de 3 (três) dias** para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021,

devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço eletrônico constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso.

10.1.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou da lavratura da habilitação ou inabilitação;

10.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.2. Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Contratação do TJCE.

10.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões não enviadas nos termos prescritos neste edital.

10.4. Os recursos poderão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. Os recursos subscritos por representantes deverão ser acompanhados por documento comprobatório da habilitação legal.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida.

10.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via e-mail.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos que encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

11.2. Não havendo interposição de recursos por parte dos licitantes o pregoeiro poderá adjudicar o objeto ao licitante vencedor, encaminhando em seguida o processo para homologação pela autoridade competente.

11.3. Havendo recurso(s), depois de decididos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar a licitação.

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

11.4.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.6. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo definido neste edital.

11.7. Na assinatura do termo da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do termo da ata de registro de preços.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. No ato da homologação do certame, as licitantes cujas propostas não tenham sido recusadas serão convocadas, por e-mail, para manifestarem interesse em participar do cadastro de reserva. Aquelas interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

12.1.1. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

12.2. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas, cabendo à autoridade competente informar data e hora para o procedimento, com um mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para os trâmites necessários.

12.3. O e-mail informará a data e hora limites para que as licitantes exerçam seu direito de aderência ao cadastro. Caso as licitantes não se manifestem nesse período ocorrerá a preclusão do seu direito.

12.4. Se houver mais de uma licitante interessada em reduzir seus preços, na situação de que trata o **subitem 12.1**, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

12.5. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços, **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis** após a homologação da licitação, a contar da data do recebimento da convocação, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Tribunal de Justiça, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Ata de Registro de Preços, elaborada conforme a **Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo 12 deste Edital**, será assinada pelo Superintendente da Área Administrativa do TJCE, pelo Secretário de Administração e Infraestrutura, e pelo(s) representante(s) da Fornecedora legalmente credenciado(s) e identificado(s) e terá seu extrato publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

13.2.1. A recusa do fornecedor adjudicatário em assinar a ata de registro de preços caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-o às penalidades deste Edital.

13.2.2. É facultado ao Tribunal de Justiça, obedecendo à ordem de classificação, convocar os licitantes do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes da licitação para assinarem a ata de registro de preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor, quando este não atender a convocação ou no caso da exclusão do detentor do preço registrado, nas hipóteses previstas neste Termo de Referência.

13.2.3. O licitante convocado nos termos do **subitem 12.1.1** deverá comprovar as condições de habilitação exigidas no certame e apresentar proposta compatível com o objeto pretendido pela Administração.

13.2.4. No caso do licitante convocado não atender as exigências previstas no **subitem 12.3** o Tribunal de Justiça convocará os demais licitantes do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes da licitação, obedecendo à ordem de classificação do certame.

13.2.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem assinar a ata de registro de preços nos termos do disposto no **item 12.4**, o Tribunal de Justiça poderá convocar os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o preço seja igual ou inferior, ou o percentual de desconto igual ou superior, ao estimado para a contratação, nos termos deste Edital.

13.2.6. Os preços registrados com indicação dos fornecedores serão divulgados no sítio oficial do Tribunal de Justiça e ficarão disponibilizados, por no mínimo, durante a vigência da ata de registro de preços.

13.2.6.1. A ata de registro de preços poderá, a critério do Tribunal de Justiça, ser assinada por certificação digital.

13.2.7. As contratações serão formalizadas por meio de ata de registro de preços ou contrato administrativo, ordem de compra de serviço, nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.2.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Tribunal de Justiça a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

13.2.8.1. O fornecedor detentor de preço registrado não está impedido de participar de outros processos para contratação do mesmo objeto.

13.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes.

13.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.5. A ata de registro de preços terá sua duração estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, observado o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.6. A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de vigência da ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário da Justiça.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

I) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;

II) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III) der causa à inexecução total da ata de registro de preços;

IV) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços;

VI) praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;

VII) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV) Multa;

a) Moratória: nos termos do artigo 162, caput e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21, a ser aplicada à fornecedora no valor percentual correspondente na tabela abaixo:

ITEM	OCORRÊNCIA		CORRESPONDÊNCIA
1	Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 4 (quatro) dias corridos na entrega dos produtos	3% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
2		Atraso injustificado por mais de 4 (quatro) dias corridos na entrega do material	3% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
3	Regularização de Inconformidades	Atraso injustificado de até 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	5% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
4		Atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	5% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
5	Recusa em assinar	Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar a ata de registro de preços ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa. Mora configurada a partir da notificação.	10% sobre o valor da ata de registro de preços

b) Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.

c) Compensatória: A sanção de multa calculada na forma do edital ou da ata de registro de preços não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento), do valor global da ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

d) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

14.3. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção da ata de registro de preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4. A aplicação das sanções previstas na ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao órgão gerenciador (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei

nº 14.133, de 2021):

I) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao vencedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I) a natureza e a gravidade da infração cometida;

II) as peculiaridades do caso concreto;

III) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV) os danos que dela provierem para o Contratante;

V) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art.163 da Lei nº 14.133/21.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As condições de pagamento estão descritas no **item 15 do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**

16.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

17. DO REAJUSTAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1. O(s) preço(s) oferecido(s) será(ão) fixo(s) e irrevogável(eis) pelo prazo de vigência do Registro de Preços.

17.2. As despesas decorrentes do presente Registro de Preços correrão por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, na dotação a ser indicada por órgão responsável.

18. DA VIGÊNCIA E DA ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

18.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas na alínea d, do inciso II, do artigo 124 e no artigo 134 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

18.3. O gestor do registro de preços ao constatar a existência de preço registrado acima dos preços de mercado, adotará os seguintes procedimentos:

18.3.1. convocar o fornecedor do preço registrado para o bem ou serviço, visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

18.3.2. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e cancelar o preço registrado objeto da negociação, quando essa for frustrada, respeitadas as contratações realizadas;

18.3.3. convocar os demais fornecedores do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do disposto nos **subitens 12.2, 12.4 e 12.5** deste Edital, pela ordem, para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.4. O fornecedor detentor do registro de preço ao constatar preços de mercado superiores aos registrados, observado o disposto no instrumento convocatório, poderá requerer o reequilíbrio de preço, mediante justificativa e comprovação, ao Tribunal de Justiça, que poderá:

18.4.1. rever o preço registrado, cuja aplicação somente ocorrerá nas contratações posteriores ao recebimento do requerimento;

18.4.2. indeferir, por interesse da Administração, o requerimento, e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e dos documentos apresentados, e que o requerimento ocorra antes do recebimento da ordem de compra ou de serviço;

18.4.3. convocar os demais fornecedores do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do instrumento convocatório, pela ordem, para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.5. O requerimento a que se refere o **subitem 18.4** somente será admitido após 90 (noventa) dias da data de publicação da ata de registro de preços, salvo nos casos de tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados.

18.6. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal de Justiça cancelará o registro de preços.

18.7. A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita em processo próprio, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

18.8. O fornecedor do registro de preços poderá solicitar ao Tribunal de Justiça a alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa.

18.9. O termo de registro de preço poderá ser alterado, observado o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

19. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.

19.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão utilizar o novo Portal de Atendimento do Tribunal de Justiça do Ceará para protocolo exclusivamente administrativo (CPA). O novo sistema possibilita fazer consultas processuais, petições iniciais e intermediárias no âmbito dos processos administrativos.

19.3. Para a fiscalização dos serviços serão observadas as condições estabelecidas no **item 20 (vinte) do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**.

20. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRA

20.1. As condições da apresentação de amostras estão previstas no **item 7 (sete) do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**.

21. DO FORNECIMENTO

21.1. As condições de aquisição e execução dos serviços estão previstas no **item 8 (oito), 9 (nove) e 10**

(dez) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.

21.2. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto deste Edital estão previstos no **item 12 (doze) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**

21.3. A garantia dos produtos está prevista no **item 11 (onze) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**

22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. Para a fiscalização dos serviços serão observadas as condições estabelecidas no **item 19 (dezenove) do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.**

23. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

23.1. As obrigações do TJCE estão estabelecidas no **item 16 (dezesesseis) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da CONTRATADA estão estabelecidas no **item 15 (quinze) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**

25. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

25.1.1. por descumprimento das condições da ata de registro de preços;

25.1.2. quando o fornecedor não confirmar o recebimento da ordem de serviço, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do registro de preços, total ou parcialmente, nos prazos estabelecidos neste Edital, sem justificativa aceitável;

25.1.3. quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;

25.1.4. quando o fornecedor for liberado do compromisso;

25.1.5. quando o fornecedor sofrer qualquer das sanções previstas nos **subitens 14.1, incisos II e III**, deste Edital.

25.1.6. por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

25.1.7. amigável, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

25.1.8. por ordem judicial;

25.1.9. por solicitação do próprio fornecedor, em caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução ou o fornecimento, devidamente comprovado e justificado.

25.2. O cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no **item 24** deste Edital, será formalizado por despacho da autoridade competente do Tribunal de Justiça, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços.

25.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário da Justiça eletrônico (DJe), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

25.4. O termo da ata de registro de preços, observados o devido processo legal e assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, poderão ser extintos na forma do art. 137 e seguintes da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em registro de preços, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse públicos derivados de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. Iniciada a etapa de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

26.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 26.5.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 26.6.** É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 26.7.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 26.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 26.9.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 26.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 26.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.
- 26.12.** A participação do licitante nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.
- 26.13.** Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.
- 26.14.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 26.15.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.16.** Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2023.

Sérgio Mendes de Oliveira Filho
SECRETÁRIO-GERAL ADMINISTRATIVO DO
TJCE

Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
INFRAESTRUTURA DO TJCE

Aprovado:

Cristiano Batista da Silva
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE

ANEXO 1 DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA



TJCE

Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Gerência de Suprimentos e Logística

Termo de Referência

MATERIAL DE INFORMÁTICA



Termo de Referência

MATERIAL DE INFORMÁTICA

1. DO OBJETO

1.1 Termo de Referência para registro de preços visando eventual aquisição de material de consumo, visando eventual aquisição de **MATERIAL DE INFORMÁTICA (conectores, patch cords, abraçadeiras e baterias)**, a fim de atender às necessidades da Secretária de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos descritos nos anexos deste instrumento.

1.1.1 Quadro resumido do objeto:

LOTES	DESCRIÇÃO
I	MATERIAL DE INFORMÁTICA (conectores, patch cords, abraçadeiras e baterias)
II	

1.1.2 Quadro de anexos

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação
II	Amostras

1.2 Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme s Resolução do Órgão Especial nº 08/2022.

2. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O órgão gerenciador será o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

2.2 Não haverá Órgão Participante.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Diante da nova política de planejamento, compra e armazenamento de materiais adotada por esta Corte de Justiça, cujo objetivo é reduzir os estoques do almoxarifado sem comprometer o abastecimento das unidades administrativas e judiciárias, faz-se necessário o registro de preços, a fim de garantir a existência de fornecedores habilitados, dando mais efetividade a essa política de suprimento.



Termo de Referência

MATERIAL DE INFORMÁTICA

3.2 A presente demanda consta no PAC 2023, sob o número: TJCESEADI_2023_0015.

3.3 Dessa forma, alinhado ao pensamento exposto, pretende-se, aqui, realizar a aquisição de material de informática, solicitados pela Secretaria de Tecnologia da Informação para subsidiar a infraestrutura de rede do novo prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. O quantitativo e a especificação do material foram definidos com base no documento de formalização da demanda anexado ao processo digital nº 8501009-53.2023.8.06.0000 e visam atender à demanda dos próximos 12(doze) meses.

3.4 Ressaltamos que a composição do objeto da licitação em lotes se deu em virtude da necessidade de simplificar os procedimentos de fornecimento e posterior distribuição dos materiais adquiridos entre as unidades requisitantes, bem como para atender à exigência da Lei Complementar nº 147/2014 a qual exige a **COTA RESERVADA DE 25% do objeto para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, inciso III, Lei Complementar nº 147/2014).**

3.4.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.4.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.5 A opção pelo Sistema de Registro de Preços se dá em virtude do(s) objeto(s) licitado(s) apresentar(em) características de necessidade de contratações frequentes, a aquisição dos bens ser com previsão de entregas parceladas, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pelo Poder Judiciário.

3.6 A modalidade da Licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21., tendo em vista o objeto se tratar de serviço comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderá participar da licitação qualquer interessado que atenda as exigências técnicas deste Termo de Referência e cumpra os requisitos de habilitação especificados no Edital da Licitação.

4.2 É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

a) Desse modo, fica definido a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.

b) A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.



Termo de Referência

MATERIAL DE INFORMÁTICA

c) A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluís/cartéis para manipular os preços nas licitações.

4.3 É vedada a participação de cooperativas no presente certame em virtude da Súmula 281 do TCU: “É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.”

4.4 É vedada a subcontratação total do objeto deste Edital.

4.5 Demais informações e esclarecimentos acerca da licitação deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, formalizados pelos meios indicados no Edital do Certame.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência, ofertar o menor preço global por lote.

- a)** A forma de adjudicação do presente CERTAME será o menor preço global por lote, não sendo aceitos preços unitários superiores aos estimados;
- b)** Não serão aceitos preços unitários superiores aos estimados.

5.2 O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

5.3 O modo de disputa será o “aberto e fechado” por se mostrar o mais adequado para o objeto deste Termo de Referência.

5.4 A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:

- a)** Descrição completa e detalhada do objeto e dos seus itens individualizados;
- b)** Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluído as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a prestação do serviço;
- c)** Validade da proposta de 60 dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.
- d)** Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.



Termo de Referência

MATERIAL DE INFORMÁTICA

5.5 Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

- a)** Contiverem vícios insanáveis;
- b)** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;
- c)** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1 Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos quantitativos dos lotes que compõem o objeto deste termo de referência.

6.1.1 O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter:

- a)** Nome empresarial e dados de identificação da instituição (CNPJ, endereço e contato);
- b)** Local e data de emissão;
- c)** Nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail;
- d)** Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.

6.1.2 Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.

6.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

6.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.2 Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:

- a)** cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;
- b)** cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.



Termo de Referência

MATERIAL DE INFORMÁTICA

6.3 Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:

- a)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b)** Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para o qual o licitante esteja concorrendo, comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN- RFB nº 2003/21.
- c)** A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial:
 - c.1)** Liquidez Geral: Indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período;
 - c.2)** Liquidez Corrente: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo;
 - c.3)** Solvência Geral: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve, além dos recursos líquidos, também os permanentes.

6.4 Para os três índices mencionados, o resultado deverá ser maior que 1,00 (um), para comprovação da boa situação financeira, sendo que quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa, conforme aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

LG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
SG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
LC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

- c.2)** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.
- c.3)** A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o balanço patrimonial, apresentado na forma da lei.



Termo de Referência

MATERIAL DE INFORMÁTICA

6.5 Os índices financeiros solicitados acima são usualmente exigidos em certames licitatórios, portanto, a adoção dos índices não viola o caráter competitivo do certame, uma vez que não se vinculam à rentabilidade ou lucratividade dos licitantes, prestando-se tão somente à aferição da equilibrada situação financeira, constituindo-se em segurança para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na futura execução do contrato, sendo compatíveis com a complexidade exigida no objeto.

6.6 O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 64, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

7.1 A empresa participante, primeira classificada, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Contratação - COPECON, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da primeira, deverá(ão) apresentar catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante para que haja uma avaliação das especificações dos produtos ofertados.

7.1.1 O(s) prazo(s) de 08 (oito) dias corridos para entrega do(s) catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.

7.1.2 Enquanto não expirado o prazo para entrega do(s) catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

7.2 Havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material apresentado por meio de catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante, poderá ser requerido a apresentação da(s) respectiva(s) amostra(s) do produto, para fins de análise do(s) mesmo(s). Nos casos previstos neste item, o prazo para a entrega da(s) amostra(s) será de 10 (dez) dias corridos contados a partir da notificação da Comissão Permanente de Contratação - COPECON.

7.3 As avaliações das amostras serão realizadas pela Coordenadoria de Gestão de Serviço da Secretária de Tecnologia da Informação, área técnica desta Corte de Justiça. Tais análises, serão realizadas conforme procedimentos definidos nos anexos deste Termo de Referência.

7.3.1 As análises serão realizadas no endereço na ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE, na data e horário informados por meio do sistema do Banco do Brasil. Os licitantes poderão acompanhar a avaliação desde que se manifestem, através do e-mail cpl.tjce@tjce.jus.br, até 02 (dois) dias úteis após a convocação para a entrega das amostras.



Termo de Referência

MATERIAL DE INFORMÁTICA

7.4 O Tribunal de Justiça, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos.

7.4.1 Nos casos acima previstos o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo laboratório em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de desclassificação do certame.

7.5 A reprovação do(s) catálogo(s) ou amostra(s) implicará na desclassificação da empresa licitante. As amostras rejeitadas serão retidas até a homologação da licitação, após o que as mesmas serão liberadas para recolhimentos pelo licitante.

7.5.1 Após a liberação das amostras, os licitantes terão o prazo de máximo de 15 (quinze) dias corridos, para, sob suas expensas, providenciar seu recolhimento, sob pena de incorporação das mesmas aos estoques do Tribunal de Justiça ou doação a uma instituição de caridade.

7.6 Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), será(ão) retida(s) para conferência do recebimento por comparação e será(ão) descontada(s) da quantidade total da primeira ordem de fornecimento. Em caso de não aquisição de algum dos itens, a licitante deverá recolher a(s) amostra(s) respectiva(s), sem ônus para o TJCE, após o fim da vigência da Ata de Registro de Preços.

8. DAS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS REGISTRADOS

8.1 O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e no presente Termo de Referência, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.

8.2 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços.

8.2.1 O presente Termo de Referência e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.

8.2.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

8.2.3 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

8.3 O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.



Termo de Referência

MATERIAL DE INFORMÁTICA

8.3.1 O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento. Neste caso, será emitida previamente e encaminhada ao fornecedor uma ordem de fornecimento para conhecimento e assinatura, sendo que, as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas após a notificação do empenho ordinário.

8.3.2 O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.

8.4 O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) será(ão) feito(s) segundo as informações contidas na(s) ordem(ns) de fornecimento, a(s) qual(is) indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

8.5 A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

8.5 Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

8.6 As ordens de fornecimento emitidas respeitarão as quantidades mínimas de fornecimento equivalentes a R\$ 700,00 (setecentos reais).

8.7 A(s) ordem(ns) de fornecimento e a(s) nota(s) de empenho será(ão) encaminhada(s) ao(s) fornecedor(es) via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

9. DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

9.1 O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) nos anexos deste Termo de Referência, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.

9.2 O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), será(ão) realizado(s) por um funcionário da Seção de Almoxarifado para posterior verificação de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente Forense, no seguinte endereço: ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 14



Termo de Referência

MATERIAL DE INFORMÁTICA

10. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA

10.1 O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer as prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

10.2 Na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s), quando exigida(s) nas especificações do(s) item(ns), deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

10.3 Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

10.4 As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

10.5 O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

10.6 Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).

10.7 O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

10.8 Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental definidos neste EPT;

11. DA VALIDADE DE USO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS

11.1 A(s) validade(s) de uso do(s) produto(s), de acordo com o(s) prazo(s) mínimo(s) exigido(s) nos anexos deste Termo de Referência, deverá(ão) estar expressa(s) na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s).

11.2 No ato da entrega, o(s) produto(s) deverá(ão) possuir, em relação ao(s) prazo(s) de validade exigido(s), no mínimo, os seguintes percentuais de vida útil:

- a)** 80% (oitenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja de até 12 (doze) meses;
- b)** 70% (setenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja superior a 12 (doze) meses.



Termo de Referência

MATERIAL DE INFORMÁTICA

11.2.1 O disposto no subitem anterior não se aplica aos produtos que, por força da legislação vigente ou por suas propriedades físicas/químicas, possuam prazos validades indeterminadas.

11.3 A(s) garantia(s), de acordo com o especificado nos anexos deste Termo de Referência, poderá(ão) ser(em) exigida(s) na(s) seguinte(s) modalidade(s):

11.3.1 Troca imediata – modalidade de garantia exigida sempre que o(s) produto(s), por sua(s) características físicas/químicas, não comportar reparos. Exemplo: Conectores, cabos, abraçadeiras, etc.;

11.4 Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos deste Termo de Referência que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade.

11.4.1 Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

11.5 Os prazos de garantia só serão contados após o recebimento definitivo do(s) produto(s), conforme os critérios e prazos estabelecidos neste termo de referência.

12. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A menos que haja solicitação expressa da Gerência de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

12.2 O(s) material(is) deverá(ão) ser(em) recebido(s) **provisoriamente** por um funcionário do Serviço de Almojarifado para posterior verificação, fundamentado no Art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei 14.133/21.

12.2.1 Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em 07 (sete) dias corridos da entrega do material com prazo previsto no Anexo I, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

12.3 O recebimento **definitivo** se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do(s) produto(s) pela área competente.

12.3.1 Tratando-se de produto(s) que tenha(m) sido entregue(s) após prazo para regularização previsto no item 12.2.1, o prazo será contado da data da entrega do produto sem as pendências apontadas;

12.3.2 Tratando-se de produto(s) cuja aceitação dependa de análises técnicas por profissional especializado, o prazo para o recebimento definitivo poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período.



Termo de Referência

MATERIAL DE INFORMÁTICA

12.4 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

12.5 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência da(s) quantidade(s), características específicas e dados do(s) produto(s), quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes do presente Registro de Preços correrão por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, na dotação a ser indicada pelo setor Financeiro.

14. DO PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

14.1.1 Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

14.1.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.,

14.1.3 Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a FORNECEDORA a ampla defesa.

14.1.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a FORNECEDORA não regularize sua situação.

14.1.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada a Ata de Registro de Preços com a FORNECEDORA inadimplente.

14.1.6 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

14.1.7 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.



Termo de Referência

MATERIAL DE INFORMÁTICA

14.1.8 O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Referência.

14.1.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

no qual **i** = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

15. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

15.1 Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

15.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

15.3 Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste Termo de Referência.

15.4 Transportar os produtos desde o local de industrialização/distribuição até o local de entrega indicado.

15.5 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

15.6 Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.7 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.



Termo de Referência

MATERIAL DE INFORMÁTICA

15.8 Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

15.9 Fornecimento de informática, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados.

15.10 Os produtos entregues deverão apresentar as características constantes nas especificações do edital.

15.11 Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais.

15.12 A qualidade física das embalagens serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do TJCE, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pelo TJCE e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições de qualidades estipuladas no edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

16.1 Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

16.1.1 A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.2 Notificar a Fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

16.3 Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

16.4 Exercer, através do Gestor da Ata de Registro de Preços, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.



Termo de Referência

MATERIAL DE INFORMÁTICA

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DO OBJETO.

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- I) der causa à inexecução parcial do contrato;
- II) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III) der causa à inexecução total do contrato;
- IV) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- IV) Multa:
 - a) Moratória: nos termos do artigo 162, caput e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21, a ser aplicada à fornecedora no valor percentual correspondente na tabela abaixo:



Termo de Referência

MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	OCORRÊNCIA		CORRESPONDÊNCIA
1	Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 4 (quatro) dias corridos na entrega dos produtos	3% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
2		Atraso injustificado por mais de 4 (quatro) dias corridos na entrega do material	3% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
3	Regularização de Inconformidades	Atraso injustificado de até 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	5% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
4		Atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	5% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
5	Recusa em assinar	Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar a ata de registro de preços ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa. Mora configurada a partir da notificação.	10% sobre o valor da ata de registro de preços

b) Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.

c) Compensatória: A sanção de multa calculada na forma do edital ou da ata de registro de preços não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento), do valor global da ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

d) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

17.3 O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



Termo de Referência

MATERIAL DE INFORMÁTICA

17.4 A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.5 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- I)** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- I)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II)** as peculiaridades do caso concreto;
- III)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- V)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.8 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.160, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).



Termo de Referência

MATERIAL DE INFORMÁTICA

17.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art.163 da Lei nº 14.133/21.

17.11 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

17.12 As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do TJCE, que receberá da unidade administrativa responsável e gestora do contrato os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do termo de contrato.

17.13 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

18.1.1 por descumprimento das condições da ata de registro de preços;

18.1.2 quando o fornecedor não confirmar o recebimento da ordem de serviço, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do registro de preços, total ou parcialmente, nos prazos estabelecidos neste Edital, sem justificativa aceitável;

18.1.3 quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;

18.1.4 quando o fornecedor for liberado do compromisso;

18.1.5 quando o fornecedor sofrer qualquer das sanções previstas neste Termo de Referência.

18.1.6 por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

18.1.7 amigável, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

18.1.8 por ordem judicial;

18.1.9 por solicitação do próprio fornecedor, em caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução ou o fornecimento, devidamente comprovado e justificado.



Termo de Referência

MATERIAL DE INFORMÁTICA

18.2 O cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 15 das obrigações da fornecedora, será formalizado por despacho da autoridade competente do Tribunal de Justiça, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços.

18.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário da Justiça eletrônico (DJe), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

19.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Ordenador de despesa é autoridade responsável pela emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio (§ 1º do art. 80 do Decreto-Lei nº 200/67).

19.2 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pela Gerência de Suprimentos e Logística.

- a)** O gestor da ata de registro de preços é o servidor formalmente designado que tem como função garantir a correta relação jurídica entre contratante e contratada, ou seja, é o guardião da aplicabilidade das cláusulas contratuais, junto a estas, a revisão de cláusulas, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos da ata de registro de preços. A previsibilidade orçamentária e o regular pagamento das prestações, também ficarão sob a vigilância do gestor da ata de registro de preços que, de modo geral, acompanhará a efetividade das cláusulas contratuais e as obrigações jurídicas delas decorrente;
- b)** O gestor da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração. (inciso IV do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022);
- c)** O gestor da ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (inciso III do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022);
- d)** O gestor da ata de registro de preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata de registro de preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (inciso II do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022);



Termo de Referência

MATERIAL DE INFORMÁTICA

- e)** O gestor da ata de registro de preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução da ata de registro de preços, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (inciso VIII do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022);
- f)** O gestor da ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (inciso X do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022);
- g)** O gestor da ata de registro de preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (inciso VI do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022);

19.3 A fiscalização técnica operacional da ata de registro de preços será realizada por servidor(es) do TJCE, tecnicamente habilitado(s).

- a)** Para o exercício da função, os fiscais e os substitutos deverão ser cientificados expressamente pela área responsável pela indicação acerca da sua designação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato no Diário da Justiça;
- b)** Após cientificados formalmente pela área responsável, o(s) fiscal(is) da ata de registro de preços e seus substitutos deverão ser nomeados formalmente pela(o) Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com efeitos a partir da data de publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJe;
- c)** Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, da proposta da contratada e demais documentos indispensáveis à fiscalização;
- d)** O(s) fiscal(is) da ata de registro de preços propiciarão que a Administração receba por parte da contratada o objeto tal como foi contratado.
- e)** O fiscal técnico da ata de registro de preços acompanhará a execução da ata de registro de preços para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (inciso VI do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);
- f)** O fiscal técnico da ata de registro de preços anotará no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (inciso II do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);
- g)** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução da ata de registro de preços, determinando prazo para a correção. (inciso III do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);



Termo de Referência

MATERIAL DE INFORMÁTICA

h) O fiscal técnico da ata de registro de preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (inciso IV do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);

i) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata de registro de preços comunicará o fato imediatamente ao gestor. (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

19.4 A Fiscalização Administrativa tem como função assegurar a garantia dos trâmites administrativos e burocráticos, entre os quais destacam-se: conferência de documentos, cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada.

a) O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (incisos I e II do art. 23 do Decreto nº 11.246, de 2022);

b) Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (inciso IV do art. 23 do Decreto nº 11.246, de 2022).

19.5 Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

19.6 Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

19.6 Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições será absorvida pelo Ordenador de Despesa, no caso da ausência do Gestor, ou pelo Gestor do Contrato, no caso da ausência dos fiscais, até a data de publicação da portaria de nomeação e/ou designação dos mesmos.

19.7 Os fiscais, gestores e ordenador de despesas serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 06 de março de 2015.



Termo de Referência

MATERIAL DE INFORMÁTICA

20.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão utilizar o novo Portal de Atendimento do Tribunal de Justiça do Ceará para protocolo exclusivamente administrativo (CPA). O novo sistema possibilita fazer consultas processuais, petições iniciais e intermediárias no âmbito dos processos administrativos.

a) para peticionar é necessário se cadastrar no Portal (<https://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento/>) e possuir certificado digital. Importante também verificar se os arquivos estão abrindo corretamente e se estão salvos em formato PDF antes de enviá-los pelo Portal.

b) Para facilitar a utilização do novo Portal de Atendimento, a Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em parceria com a Assessoria de Comunicação do Poder Judiciário, preparou três tutoriais que estão disponíveis nos seguintes links:

- 1)** Cadastro de Usuário: (<https://www.youtube.com/watch?v=J00Yow2ywRc>);
- 2)** Peticionamento Inicial: (<https://www.youtube.com/watch?v=TNhHA6vQKdg>);
- 3)** Peticionamento Intermediário: (<https://www.youtube.com/watch?v=dT5pLHNwXyw>).

c) ou através do e-mail da Secretaria Judiciária do 2º grau - Serviço de Administração do Protocolo: servprotocoladm.sejud2@tjce.jus.br.

20.3 Para Órgão Gerenciador realizar manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços deverão encaminhar Ofício de solicitação através do novo Portal de Atendimento do Tribunal de Justiça ou e-mail do Serviço de Administração do Protocolo, endereçado ao Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com as seguintes informações/documentos:

- a)** Nº do pregão eletrônico, nº da ata de registro de preços, especificação técnica do item na ARP, marca, modelo, fabricante, quantidade solicitada, valor unitário e valor total da solicitação.
- b)** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- c)** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- d)** aceitação prévia do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços. Caberá ao fornecedor observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

20.4 As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;



Termo de Referência

MATERIAL DE INFORMÁTICA

20.5 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

20.6 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

a) o prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

b) compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

20.7 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

20. DO PRAZO DE VALIDADE E DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 2(dois) anos de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fortaleza, 1º de novembro de 2023

Cilene Santos Nunes
Coordenadora de Compras

Patrícia Virgínia Davis
Coordenadora de Compras

ANEXO I – FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTES 1 e 2 - Cota Principal e Cota Reservada de 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 1 - COTA PRINCIPAL			LOTE 2 – COTA RESERVADA		
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONECTOR RJ-45 MACHO: 8 VIAS, CATEGORIA 6, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS, COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, CORPO TRANSPARENTE EM TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, ATENDENDO A NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2. FORNECIDO EM PACOTES COM 50, 100 OU 200 UNIDADES.	CONECTOR RJ-45 MACHO	UNIDADE	750	R\$ 6,93	R\$ 5.197,50	250	R\$ 6,93	R\$ 1.732,50
2	CONECTOR RJ-45 FÊMEA: CORPO PLÁSTICO FABRICADO EM FORNECIDO EM PACOTES COM 50, 100 OU 200 UNIDADES, TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL 94V-0), CONTATOS ELÉTRICOS EM BRONZE FOSFOROSO COM OURO E NÍQUEL. CONEXÃO TRASEIRA PADRÃO 110 IDC, TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MECANICAMENTE ROTEGIDA POR COBERTURA PLÁSTICA, COR REDOMINANTE PRETA, ATENDE ÀS NORMAS EIA/TIA 568 C.2.	CONECTOR RJ-45 FÊMEA	UNIDADE	375	R\$ 26,94	R\$ 10.102,50	125	R\$ 26,94	R\$ 3.367,50
3	PATCH CORD: TAMANHO 1,0M: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2. CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 1,0M	UNIDADE	1125	R\$ 24,26	R\$ 27.292,50	375	R\$ 24,26	R\$ 9.097,50
4	PATCH CORD: TAMANHO 1,5M: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2. CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 1,5M	UNIDADE	1125	R\$ 27,86	R\$ 31.342,50	375	R\$ 27,86	R\$ 10.447,50

5	PATCH CORD: TAMANHO 2,0M: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2, CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 2,0M	UNIDADE	1125	R\$ 34,77	R\$ 39.116,25	375	R\$ 34,77	R\$ 13.038,75
6	PATCH CORD: TAMANHO 2,5M: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2, CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 2,5M	UNIDADE	1125	R\$ 40,34	R\$ 45.382,50	375	R\$ 40,34	R\$ 15.127,50
7	PATCH CORD: TAMANHO 3,0M: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2, CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 3,0M	UNIDADE	1125	R\$ 45,88	R\$ 51.615,00	375	R\$ 45,88	R\$ 17.205,00
8	ABRACADEIRA DE VELCRO DUPLA FACE PRETA: PARA FIXAÇÃO DE CABOS, TAMANHO DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2 CENTÍMETROS DE LARGURA, COR PRETA OU AZUL	ABRACADEIRA VELCRO	UNIDADE	375	R\$ 13,48	R\$ 5.055,00	125	R\$ 13,48	R\$ 1.685,00
9	ABRACADEIRA DE NYLON 20CM PRETA: TAMANHO DE 4.7MM DE LARGURA, 274MM DE COMPRIMENTO, 1,2MM DE ESPESURA, COR TRANSPARENTE OU PRETA, FORNECIDO EM PACOTES COM 50, 100 OU 200 UNIDADES.	ABRACADEIRA NYLON	UNIDADE	600	R\$ 0,62	R\$ 372,00	200	R\$ 0,62	R\$ 124,00
10	BATERIA LITHIUM 3V CR 2032: TIPO BOTÃO MOEDA REDONDA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30 ~ +60. DIMENSÕES: 20MM DE DIÂMETRO E 3.2MM DE ALTURA.	BATERIA 3V	CARTELA	38	R\$ 8,54	R\$ 324,52	12	R\$ 8,54	R\$ 102,48
VALOR TOTAL DO LOTE				LOTE 1 - COTA PRINCIPAL			LOTE 2 – COTA RESERVADA		
				R\$ 215.800,27			R\$ 71.927,73		
VALOR GLOBAL – 2º GRAU DE JURISDIÇÃO				R\$ 287.728,00					

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Galpão TJCE - Seção de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará: ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 14.
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
ORDENS DE FORNECIMENTO	As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 700,00 (setecentos reais).

ANEXO II – AMOSTRAS

LOTES 1 e 2 - Cota Principal e Cota Reservada de 25%

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	TIPO
1	CONECTOR RJ-45 MACHO	UNIDADE	1	CATÁLOGO
2	CONECTOR RJ-45 FÊMEA	UNIDADE	1	CATÁLOGO
3	PATCH CORD: TAMANHO 1,0M	UNIDADE	1	CATÁLOGO
4	PATCH CORD: TAMANHO 1,5M	UNIDADE	1	CATÁLOGO
5	PATCH CORD: TAMANHO 2,0M	UNIDADE	1	CATÁLOGO
6	PATCH CORD: TAMANHO 2,5M	UNIDADE	1	CATÁLOGO
7	PATCH CORD: TAMANHO 3,0M	UNIDADE	1	CATÁLOGO
8	ABRACADEIRA VELCRO	UNIDADE	1	CATÁLOGO
9	ABRACADEIRA NYLON	UNIDADE	1	CATÁLOGO
10	BATERIA 3V	CARTELA	1	CATÁLOGO

OBSERVAÇÕES SOBRE A(S) AMOSTRA(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DAS AMOSTRAS	Galpão TJCE - Seção de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará: ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 14.
PRAZO PARA ENTREGA DOS CATÁLOGOS/ AMOSTRAS:	<p>- O(s) prazo(s) de 08 (oito) dias corridos para entrega do(s) catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.</p> <p>- Havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material apresentado por meio de catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante, poderá ser requerido a apresentação da(s) respectiva(s) amostra(s) do produto, para fins de análise do(s) mesmo(s). Nos casos previstos neste item, o prazo para a entrega da(s) amostra(s) será de 10 (dez) dias corridos contados a partir da notificação da Comissão Permanente de Contratação – COPECON.</p>
CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA AMOSTRA:	<ul style="list-style-type: none"> - Ser apresentada no local e no prazo estipulado neste anexo; - Ser apresentada com os laudos técnicos, quando exigido neste anexo; - Atender as especificações técnicas descritas neste anexo; - Ser aprovada nos testes descritos neste anexo. - Ser apresentada em sua embalagem original que deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante; - Caso seja solicitado à apresentação de parte da quantidade da embalagem original, deverá ser encaminhado junto da amostra, uma xerox com as informações da marca de referência e recomendações do fabricante, Ex: Envelope de Papel.
MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):	<ul style="list-style-type: none"> - Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto; - Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência; - Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

Responsável: Cilene Costa dos Santos
Matrícula: 22575
Departamento: Coordenadora de Compras



Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 01/11/2023 13:26:38 (IP: 177.12.229.254)

INSUMOS DE INFORMÁTICA - SETIN - P/ LICITAÇÃO – ATUALIZADO

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENT AIS)	Valor Unit. (Site Domínio Amplio)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Valor Unit. (Sinapi)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	CONECTOR RJ-45 MACHO - CAT 6	R\$ 6,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,93	-	R\$ 6,93	1.000	Unidades	R\$ 6.930,00
2	CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CAT 6	R\$ 26,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,94	-	R\$ 26,94	500	Unidades	R\$ 13.470,00
3	PATCH CORD: TAMANHO 1,0M	R\$ 24,50	R\$ 24,18	R\$ -	R\$ -	R\$ 24,26	-	R\$ 24,26	1.500	Unidades	R\$ 36.390,00
4	PATCH CORD: TAMANHO 1,5M	R\$ -	R\$ 28,00	R\$ -	R\$ 27,83	R\$ 27,86	-	R\$ 27,86	1.500	Unidades	R\$ 41.790,00
5	PATCH CORD: TAMANHO 2,0M	R\$ -	R\$ 34,77	R\$ -	R\$ -	R\$ 34,77	-	R\$ 34,77	1.500	Unidades	R\$ 52.155,00
6	PATCH CORD: TAMANHO 2,5M	R\$ 39,51	R\$ 42,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 40,34	-	R\$ 40,34	1.500	Unidades	R\$ 60.510,00
7	PATCH CORD: TAMANHO 3,0M	R\$ 44,54	R\$ 46,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 45,88	-	R\$ 45,88	1.500	Unidades	R\$ 68.820,00
8	ABRAÇADEIRA DE VELCRO DUPLA FACE PRETA	R\$ 12,88	R\$ 15,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,48	-	R\$ 13,48	500	Unidades	R\$ 6.740,00
9	ABRAÇADEIRADE NYLON 20CM PRETA	R\$ 0,56	R\$ -	R\$ 0,65	R\$ -	R\$ 0,62	-	R\$ 0,62	800	Unidades	R\$ 496,00
10	BATERIA LITHIUM 3V CR 2032	R\$ 8,54	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8,54	-	R\$ 8,54	50	Cartelas	R\$ 427,00
Valor Global:											R\$ 287.728,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS

Responsável: Cilene Costa dos Santos Matrícula: 22575
Departamento: Coordenadora de Compras

Relatório de Cotação: INSUMOS DE INFORMÁTICA - SETIN - P/ LICITAÇÃO - ATUALIZADO

Pesquisa realizada em 01/11/2023 13:25:23

Relatório gerado no dia 01/11/2023 13:30:21 (IP: 177.12.229.254)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CONECTOR RJ-45 MACHO - CAT 6

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 39	1.000	R\$ 6,93 (un)	-	R\$ 6,93	2,4%	R\$ 6.930,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG			NºPregão:762023 UASG:984223	13/04/2023	R\$ 8,12
2	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - AL/RN			NºPregão:102023 UASG:926697	23/03/2023	R\$ 7,63
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Ciência e Tecnologia			NºPregão:12023 UASG:160076	23/02/2023	R\$ 5,03
Valor Unitário						R\$ 6,93

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,93

Item 2: CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CAT 6

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 63	500	R\$ 26,94 (un)	-	R\$ 26,94	4,7%	R\$ 13.470,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa			NºPregão:582023 UASG:154051	06/07/2023	R\$ 24,19
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA			NºPregão:72023 UASG:160413	03/07/2023	R\$ 35,61



Relatório gerado no dia 01/11/2023 13:30:21 (IP: 177.12.229.254)
Código Validação: aMRCRSsaxrYh5qQPSIZkNLY8We1tPwJpZJeoKmSTk7kqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=aMRCRSsaxrYh5qQPSIZkNLY8We1tPwJpZJeoKmSTk7kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ	NºPregão:322023 UASG:154069	27/06/2023	R\$ 22,79
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA	NºPregão:312023 UASG:120006	12/06/2023	R\$ 25,17
Valor Unitário				R\$ 26,94

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,94

Item 3: PATCH CORD: TAMANHO 1,0M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	1.500	R\$ 24,26 (un)	-	R\$ 24,26	12,6%	R\$ 36.390,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar	NºPregão:12023 UASG:160036	27/06/2023	R\$ 24,50

Valor Unitário R\$ 24,50

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	Anexo 3	11/08/2023 13:03:16	R\$ 25,87
2	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	Anexo 2	11/08/2023 13:03:07	R\$ 25,86
3	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	Anexo 1	09/08/2023 12:39:23	R\$ 20,80

Valor Unitário R\$ 24,18

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,26

Item 4: PATCH CORD: TAMANHO 1,5M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 0	1.500	R\$ 27,86 (un)	-	R\$ 27,86	14,5%	R\$ 41.790,00

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	Anexo 4	09/08/2023 13:16:52	R\$ 28,00

Valor Unitário R\$ 28,00

Preço Sinapi	Descrição Produto	UF	Mês/Ano	Preço
1	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 1,50 M	SP	03/2023	R\$ 27,82
2	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 1,50 M	MA	04/2023	R\$ 27,82
3	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 1,50 M	AC	05/2023	R\$ 28,15
4	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 1,50 M	SC	05/2023	R\$ 28,83
5	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 1,50 M	TO	03/2023	R\$ 26,55

Valor Unitário R\$ 27,83

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 27,91

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,86



Item 5: PATCH CORD: TAMANHO 2,0M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 0	1.500	R\$ 34,77 (un)	-	R\$ 34,77	18,1%	R\$ 52.155,00

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	Anexo 8	11/08/2023 13:24:47	R\$ 34,40
2	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	Anexo 7	11/08/2023 13:24:27	R\$ 33,29
3	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	Anexo 6	11/08/2023 13:23:19	R\$ 38,61
4	Casas Bahia	Anexo 5	11/08/2023 13:22:33	R\$ 32,77
Valor Unitário				R\$ 34,77

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 33,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,77

Item 6: PATCH CORD: TAMANHO 2,5M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	1.500	R\$ 40,34 (un)	-	R\$ 40,34	21%	R\$ 60.510,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife	NºPregão:262023 UASG:120632	28/06/2023	R\$ 40,98
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	NºPregão:202023 UASG:158148	18/04/2023	R\$ 38,04
Valor Unitário				R\$ 39,51

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Casas Bahia	Anexo 9	09/08/2023 15:37:58	R\$ 42,00
Valor Unitário				R\$ 42,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 40,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,34

Item 7: PATCH CORD: TAMANHO 3,0M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 13	1.500	R\$ 45,88 (un)	-	R\$ 45,88	23,9%	R\$ 68.820,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 7ºBatalhão de Engenharia de Combate	NºPregão:332022 UASG:160343	15/05/2023	R\$ 44,54
Valor Unitário				R\$ 44,54

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Casas Bahia	Anexo 9	09/08/2023 15:37:58	R\$ 42,00
Valor Unitário				R\$ 42,00



Relatório gerado no dia 01/11/2023 13:30:21 (IP: 177.12.229.254)
 Código Validação: aMRCRSsaxrYh5qQPSIZkNLY8We1tPwJpZJeoKmSTk7kqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=aMRCRSsaxrYh5qQPSIZkNLY8We1tPwJpZJeoKmSTk7kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1	Ponto	Anexo 11	11/08/2023 13:45:15	R\$ 47,98
2	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	Anexo 10	11/08/2023 13:44:51	R\$ 46,00
3	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)		11/08/2023 13:44:26	R\$ 45,00
Valor Unitário				R\$ 46,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 45,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,88

Item 8: ABRAÇADEIRA DE VELCRO DUPLA FACE PRETA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 15	500	R\$ 13,48 (un)	-	R\$ 13,48	2,3%	R\$ 6.740,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA ESCOLA DE APRENDIZES	Dispensa de Licitação Nº 177/2023 UASG: 781600	01/06/2023	R\$ 11,20
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Julio Muller	NºPregão:252023 UASG:155019	25/04/2023	R\$ 15,00
3	BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	NºPregão:32023 UASG:160225	11/04/2023	R\$ 11,40
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	NºPregão:92023 UASG:158127	15/03/2023	R\$ 13,91
Valor Unitário				R\$ 12,88
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	Anexo 12	09/08/2023 14:50:07	R\$ 15,87
Valor Unitário				R\$ 15,87

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,91

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,48

Item 9: ABRAÇADEIRADE NYLON 20CM PRETA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	800	R\$ 0,62 (un)	-	R\$ 0,62	0,2%	R\$ 496,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS	Dispensa de Licitação Nº 13/2023 UASG: 781312	01/03/2023	R\$ 0,56
Valor Unitário				R\$ 0,56
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT	82023	29/03/2023	R\$ 0,65



2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	00009423	06/03/2023	R\$ 0,65
Valor Unitário				R\$ 0,65

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,62

Item 10: BATERIA LITHIUM 3V CR 2032

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 50	50	R\$ 8,54 (un)	-	R\$ 8,54	0,1%	R\$ 427,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ			NºPregão:162023 UASG:985421	09/05/2023	R\$ 7,84
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de São Paulo			NºPregão:192023 UASG:153031	08/05/2023	R\$ 9,40
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2ºGrupamento de Engenharia de Construção 8º Batalhão de Engenharia de Construção			NºPregão:272022 UASG:160171	27/04/2023	R\$ 9,88
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-RS			NºPregão:522022 UASG:158126	24/03/2023	R\$ 6,70
5	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA			NºPregão:92023 UASG:158127	15/03/2023	R\$ 8,87
Valor Unitário						R\$ 8,54

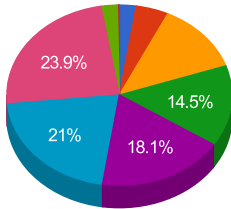
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,54

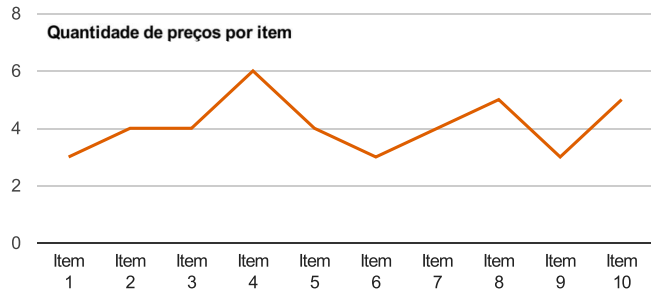
Valor Global: R\$ 287.728,00

Valor do item em relação ao total

- 1) CONECTOR RJ...
- 2) CONECTOR RJ...
- 3) PATCH CORD:...
- 4) PATCH CORD:...
- 5) PATCH CORD:...
- 6) PATCH CORD:...
- 7) PATCH CORD:...



▲ 1/2 ▼



Detalhamento dos Itens

Item 1: CONECTOR RJ-45 MACHO - CAT 6

Preço Estimado: R\$ 6,93 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,93 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,93

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	8 VIAS, CATEGORIA 6, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS, COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, CORPO TRANSPARENTE EM TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, ATENDENDO A NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2. FORNECIDO EM PACOTES COM 50, 100 OU 200 UNIDADES.	



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ijce.jus.br e CILENE SANTOS NUNES. Data da última assinatura: 01/11/2023 às 15:12:33. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://portaladmin.ijce.jus.br/atendimento> e informe o processo 8501009-53.2023.8.06.0000 e o código 435CXKG6.

ANEXO 2 DO EDITAL – ORÇAMENTO DETALHADO

ANEXO I – FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTES 1 e 2 - Cota Principal e Cota Reservada de 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 1 - COTA PRINCIPAL			LOTE 2 – COTA RESERVADA		
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONECTOR RJ-45 MACHO: 8 VIAS, CATEGORIA 6, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS, COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, CORPO TRANSPARENTE EM TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, ATENDENDO A NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2. FORNECIDO EM PACOTES COM 50, 100 OU 200 UNIDADES.	CONECTOR RJ-45 MACHO	UNIDADE	750	R\$ 6,93	R\$ 5.197,50	250	R\$ 6,93	R\$ 1.732,50
2	CONECTOR RJ-45 FÊMEA: CORPO PLÁSTICO FABRICADO EM FORNECIDO EM PACOTES COM 50, 100 OU 200 UNIDADES, TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL 94V-0), CONTATOS ELÉTRICOS EM BRONZE FOSFOROSO COM OURO E NÍQUEL. CONEXÃO TRASEIRA PADRÃO 110 IDC, TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MECANICAMENTE ROTEGIDA POR COBERTURA PLÁSTICA, COR REDOMINANTE PRETA, ATENDE ÀS NORMAS EIA/TIA 568 C.2.	CONECTOR RJ-45 FÊMEA	UNIDADE	375	R\$ 26,94	R\$ 10.102,50	125	R\$ 26,94	R\$ 3.367,50
3	PATCH CORD: TAMANHO 1,0M: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2. CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 1,0M	UNIDADE	1125	R\$ 24,26	R\$ 27.292,50	375	R\$ 24,26	R\$ 9.097,50
4	PATCH CORD: TAMANHO 1,5M: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2. CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 1,5M	UNIDADE	1125	R\$ 27,86	R\$ 31.342,50	375	R\$ 27,86	R\$ 10.447,50

ANEXO II – AMOSTRAS

LOTES 1 e 2 - Cota Principal e Cota Reservada de 25%

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	TIPO
1	CONECTOR RJ-45 MACHO	UNIDADE	1	CATÁLOGO
2	CONECTOR RJ-45 FÊMEA	UNIDADE	1	CATÁLOGO
3	PATCH CORD: TAMANHO 1,0M	UNIDADE	1	CATÁLOGO
4	PATCH CORD: TAMANHO 1,5M	UNIDADE	1	CATÁLOGO
5	PATCH CORD: TAMANHO 2,0M	UNIDADE	1	CATÁLOGO
6	PATCH CORD: TAMANHO 2,5M	UNIDADE	1	CATÁLOGO
7	PATCH CORD: TAMANHO 3,0M	UNIDADE	1	CATÁLOGO
8	ABRACADEIRA VELCRO	UNIDADE	1	CATÁLOGO
9	ABRACADEIRA NYLON	UNIDADE	1	CATÁLOGO
10	BATERIA 3V	CARTELA	1	CATÁLOGO

OBSERVAÇÕES SOBRE A(S) AMOSTRA(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DAS AMOSTRAS	Galpão TJCE - Seção de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará: ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 14.
PRAZO PARA ENTREGA DOS CATÁLOGOS/ AMOSTRAS:	<p>- O(s) prazo(s) de 08 (oito) dias corridos para entrega do(s) catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.</p> <p>- Havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material apresentado por meio de catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante, poderá ser requerido a apresentação da(s) respectiva(s) amostra(s) do produto, para fins de análise do(s) mesmo(s). Nos casos previstos neste item, o prazo para a entrega da(s) amostra(s) será de 10 (dez) dias corridos contados a partir da notificação da Comissão Permanente de Contratação – COPECON.</p>
CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA AMOSTRA:	<ul style="list-style-type: none"> - Ser apresentada no local e no prazo estipulado neste anexo; - Ser apresentada com os laudos técnicos, quando exigido neste anexo; - Atender as especificações técnicas descritas neste anexo; - Ser aprovada nos testes descritos neste anexo. - Ser apresentada em sua embalagem original que deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante; - Caso seja solicitado à apresentação de parte da quantidade da embalagem original, deverá ser encaminhado junto da amostra, uma xerox com as informações da marca de referência e recomendações do fabricante, Ex: Envelope de Papel.
MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):	<ul style="list-style-type: none"> - Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto; - Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência; - Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

5	PATCH CORD: TAMANHO 2,0M: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2, CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 2,0M	UNIDADE	1125	R\$ 34,77	R\$ 39.116,25	375	R\$ 34,77	R\$ 13.038,75
6	PATCH CORD: TAMANHO 2,5M: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2, CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 2,5M	UNIDADE	1125	R\$ 40,34	R\$ 45.382,50	375	R\$ 40,34	R\$ 15.127,50
7	PATCH CORD: TAMANHO 3,0M: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2, CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 3,0M	UNIDADE	1125	R\$ 45,88	R\$ 51.615,00	375	R\$ 45,88	R\$ 17.205,00
8	ABRACADEIRA DE VELCRO DUPLA FACE PRETA: PARA FIXAÇÃO DE CABOS, TAMANHO DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2 CENTÍMETROS DE LARGURA, COR PRETA OU AZUL	ABRACADEIRA VELCRO	UNIDADE	375	R\$ 13,48	R\$ 5.055,00	125	R\$ 13,48	R\$ 1.685,00
9	ABRACADEIRA DE NYLON 20CM PRETA: TAMANHO DE 4.7MM DE LARGURA, 274MM DE COMPRIMENTO, 1,2MM DE ESPESURA, COR TRANSPARENTE OU PRETA, FORNECIDO EM PACOTES COM 50, 100 OU 200 UNIDADES.	ABRACADEIRA NYLON	UNIDADE	600	R\$ 0,62	R\$ 372,00	200	R\$ 0,62	R\$ 124,00
10	BATERIA LITHIUM 3V CR 2032: TIPO BOTÃO MOEDA REDONDA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30 ~ +60. DIMENSÕES: 20MM DE DIÂMETRO E 3.2MM DE ALTURA.	BATERIA 3V	CARTELA	38	R\$ 8,54	R\$ 324,52	12	R\$ 8,54	R\$ 102,48
VALOR TOTAL DO LOTE				LOTE 1 - COTA PRINCIPAL			LOTE 2 – COTA RESERVADA		
				R\$ 215.800,27			R\$ 71.927,73		
VALOR GLOBAL – 2º GRAU DE JURISDIÇÃO				R\$ 287.728,00					

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Galpão TJCE - Seção de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará: ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 14.
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
ORDENS DE FORNECIMENTO	As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 700,00 (setecentos reais).

ANEXO 3 DO EDITAL – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Ref. PREGÃO N. ____/2023.

Proposta de Preço

Prezados Senhores,

A empresa abaixo identificada, apresenta proposta comercial e demais condições para o fornecimento de material de informática (conectores, patch cords, abraçadeiras e baterias), em conformidade com o que segue discriminado:

1 - Identificação do Proponente:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Insc. Estadual/Municipal:

Endereço:

Tel/Fax:

CEP:

Cidade:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do termo da ata de registro de preços:

Nome:

Cargo:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Cart. Ident. nº.:

Expedido por:

CPF:

2 - Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

3 - O prazo de Garantia, conforme descrito no item 12 do Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.

4 - O prazo para execução dos serviços são os constantes no item 9 do Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.

5 - O Prazo para acionamento e resolução da garantia, conforme descrito no item 12 do Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.

6 - Preço dos Serviços: A empresa propõe os seguintes preços, relativos ao(s) lote(s) abaixo:

LOTE 1 – COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONECTOR RJ-45 MACHO: 8 VIAS, CATEGORIA 6, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS, COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, CORPO TRANSPARENTE EM TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, ATENDENDO A NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2. FORNECIDO EM PACOTES COM 50, 100 OU 200 UNIDADES.	CONECTOR RJ-45 MACHO	Unidade	750		
2	CONECTOR RJ-45 FÊMEA: CORPO PLÁSTICO FABRICADO EM FORNECIDO EM PACOTES COM 50, 100 OU 200 UNIDADES, TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL 94V-0), CONTATOS ELÉTRICOS EM BRONZE FOSFOROSO COM OURO E NÍQUEL. CONEXÃO TRASEIRA PADRÃO 110 IDC, TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MECANICAMENTE ROTEGIDA POR COBERTURA PLÁSTICA, COR REDOMINANTE PRETA, ATENDE ÀS NORMAS EIA/ TIA 568 C.2.	CONECTOR RJ-45 FÊMEA	Unidade	375		
3	PATCH CORD: TAMANHO 1,0M: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2, CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 1,0M	Unidade	1125		
4	PATCH CORD: TAMANHO 1,5M: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2, CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 1,5M	Unidade	1125		

5	PATCH CORD: TAMANHO 2,0M; CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2, CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 2,0M	Unidade	1125		
6	PATCH CORD: TAMANHO 2,5M; CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2, CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 2,5M	Unidade	1125		
7	PATCH CORD: TAMANHO 3,0M; CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2, CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 3,0M	Unidade	1125		
8	ABRACADEIRA DE VELCRO DUPLA FACE PRETA: PARA FIXAÇÃO DE CABOS, TAMANHO DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2 CENTÍMETROS DE LARGURA, COR PRETA OU AZUL	ABRACADEIRA VELCRO	Unidade	375		

9	ABRAÇADEIRA DE NYLON 20CM PRETA: TAMANHO DE 4.7MM DE LARGURA, 274MM DE COMPRIMENTO, 1,2MM DE ESPESSURA, COR TRANSPARENTE OU PRETA, FORNECIDO EM PACOTES COM 50, 100 OU 200 UNIDADES.	ABRAÇADEIRA NYLON	Unidade	600		
10	BATERIA LITHIUM 3V CR 2032: TIPO BOTÃO MOEDA REDONDA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 30 ~ +60. DIMENSÕES: 20MM DE DIÂMETRO E 3.2MM DE ALTURA.	BATERIA 3V	Cartela	38		
					VALOR TOTAL	

LOTE 2 – COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONECTOR RJ-45 MACHO: 8 VIAS, CATEGORIA 6, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS, COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, CORPO TRANSPARENTE EM TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, ATENDENDO A NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2. FORNECIDO EM PACOTES COM 50, 100 OU 200 UNIDADES.	CONECTOR RJ-45 MACHO	Unidade	250		
2	CONECTOR RJ-45 FÊMEA: CORPO PLÁSTICO FABRICADO EM FORNECIDO EM PACOTES COM 50, 100 OU 200 UNIDADES, TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL 94V-0), CONTATOS ELÉTRICOS EM BRONZE FOSFOROSO COM OURO E NÍQUEL. CONEXÃO TRASEIRA PADRÃO 110 IDC, TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MECANICAMENTE ROTEGIDA POR COBERTURA PLÁSTICA, COR REDOMINANTE PRETA, ATENDE ÀS NORMAS EIA/ TIA 568 C.2.	CONECTOR RJ-45 FÊMEA	Unidade	125		
3	PATCH CORD: TAMANHO 1,0M: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2, CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 1,0M	Unidade	375		
4	PATCH CORD: TAMANHO 1,5M: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2, CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 1,5M	Unidade	375		

5	PATCH CORD: TAMANHO 2,0M; CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2, CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 2,0M	Unidade	375		
6	PATCH CORD: TAMANHO 2,5M; CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2, CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 2,5M	Unidade	375		
7	PATCH CORD: TAMANHO 3,0M; CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2, CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 3,0M	Unidade	375		
8	ABRACADEIRA DE VELCRO DUPLA FACE PRETA: PARA FIXAÇÃO DE CABOS, TAMANHO DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2 CENTÍMETROS DE LARGURA, COR PRETA OU AZUL	ABRACADEIRA VELCRO	Unidade	125		

9	ABRAÇADEIRA DE NYLON 20CM PRETA: TAMANHO DE 4.7MM DE LARGURA, 274MM DE COMPRIMENTO, 1,2MM DE ESPESSURA, COR TRANSPARENTE OU PRETA, FORNECIDO EM PACOTES COM 50, 100 OU 200 UNIDADES.	ABRAÇADEIRA NYLON	Unidade	200		
10	BATERIA LITHIUM 3V CR 2032: TIPO BOTÃO MOEDA REDONDA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 30 ~ +60. DIMENSÕES: 20MM DE DIÂMETRO E 3.2MM DE ALTURA.	BATERIA 3V	Cartela	12		
					VALOR TOTAL	
VALOR GLOBAL – 2º GRAU DE JURISDIÇÃO						

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa-CNPJ

ANEXO 4 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EXTRAPOLA A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2023

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, e ainda, que os valores somados dos contratos celebrados com a Administração, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não atingiram o limite estabelecido, nos termos do **§2, do artigo 4º, da Lei 14.133/21.**

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal
(Nome e cargo)

Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

ANEXO 5 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2023

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____(microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123/2006.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal
(Nome e cargo)

Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

ANEXO 6 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2023

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n.
..... DECLARA, para fins do disposto no art. 68, inciso VI da Lei n. 14.133/2021 em harmonia com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE**

ANEXO 7 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/20__, em cumprimento a exigência contida no artigo 63, I, da Lei n. 14.133/2021, aos requisitos de habilitação deste edital. E para os fins do disposto no **subitem 7.1.10** do Edital do Pregão Eletrônico n. ____/20__, **declara**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) **a proposta anexa foi elaborada de maneira independente** [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/20__, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/20__, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/20__ quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/20__ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE**

**ANEXO 8 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA CONSTITUÍDO
POR MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

(DECLARAÇÃO EXIGÍVEL, EXCLUSIVAMENTE, EM LICITAÇÕES DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, **DECLARA**, para fins da contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, que preenche 8% (oito por cento) das vagas previstas com mulheres vítimas de violência doméstica, nos moldes do art. 3º do Decreto n. 11.430/2023.

_____, em ___ de _____ de 20__.

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

**Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE**

ANEXO 9 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, **DECLARA**, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/20__, **não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Empresa Proponente

Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

ANEXO 10 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, **DECLARA**, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/20__, que os serviços por ela produzidos ou prestados **cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social** bem como atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991.

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Empresa Proponente

Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

ANEXO 11 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação, encaminhada à Comissão Permanente de Contratação do TJCE em meio digital ou físico, é autêntica.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

**Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE**

**ANEXO 12 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/202_**

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambéa, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo seu _____, o Sr. _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº ____/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, doravante denominado Fornecedor, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **MATERIAL DE INFORMÁTICA (CONECTORES, PATCH CORDS, ABRAÇADEIRAS E BATERIAS), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO 1 do Edital do Pregão Eletrônico n. 024/2023.

1.1.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico n. 018/2023 e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2 DO FORNECEDOR

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1 – COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONECTOR RJ-45 MACHO: 8 VIAS, CATEGORIA 6, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS, COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, CORPO TRANSPARENTE EM TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, ATENDENDO A NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2. FORNECIDO EM PACOTES COM 50, 100 OU 200 UNIDADES.	CONECTOR RJ-45 MACHO	Unidade	750		
2	CONECTOR RJ-45 FÊMEA: CORPO PLÁSTICO FABRICADO EM FORNECIDO EM PACOTES COM 50, 100 OU 200 UNIDADES, TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL 94V-0), CONTATOS ELÉTRICOS EM BRONZE FOSFOROSO COM OURO E NÍQUEL, CONEXÃO TRASEIRA PADRÃO 110 IDC, TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MECANICAMENTE ROTEGIDA POR COBERTURA PLÁSTICA, COR REDOMINANTE PRETA, ATENDE ÀS NORMAS EIA/ TIA 568 C.2.	CONECTOR RJ-45 FÊMEA	Unidade	375		
3	PATCH CORD: TAMANHO 1,0M: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE CÔBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-	PATCH CORD: TAMANHO 1,0M	Unidade	1125		

	C.2. CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).				
4	PATCH CORD: TAMANHO 1,5M: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE Cobre FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2. CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 1,5M	Unidade	1125	
5	PATCH CORD: TAMANHO 2,0M: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE Cobre FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2. CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 2,0M	Unidade	1125	
6	PATCH CORD: TAMANHO 2,5M: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE Cobre FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2. CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 2,5M	Unidade	1125	
7	PATCH CORD: TAMANHO 3,0M: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE Cobre FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2. CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 3,0M	Unidade	1125	

8	ABRACADEIRA DE VELCRO DUPLA FACE PRETA: PARA FIXAÇÃO DE CABOS, TAMANHO DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2 CENTÍMETROS DE LARGURA, COR PRETA OU AZUL	ABRACADEIRA VELCRO	Unidade	375		
9	ABRACADEIRA DE NYLON 20CM PRETA: TAMANHO DE 4.7MM DE LARGURA, 274MM DE COMPRIMENTO, 1,2MM DE ESPESSURA, COR TRANSPARENTE OU PRETA, FORNECIDO EM PACOTES COM 50, 100 OU 200 UNIDADES.	ABRACADEIRA NYLON	Unidade	600		
10	BATERIA LITHIUM 3V CR 2032: TIPO BOTÃO MOEDA REDONDA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 30 ~ +60. DIMENSÕES: 20MM DE DIÂMETRO E 3.2MM DE ALTURA.	BATERIA 3V	Cartela	38		
					VALOR TOTAL	

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 1:
EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE 1:

LOTE 2 – COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONECTOR RJ-45 MACHO: 8 VIAS, CATEGORIA 6, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS, COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, CORPO TRANSPARENTE EM TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, ATENDENDO A NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2. FORNECIDO EM PACOTES COM 50, 100 OU 200 UNIDADES.	CONECTOR RJ-45 MACHO	Unidade	250		
2	CONECTOR RJ-45 FÊMEA: CORPO PLÁSTICO FABRICADO EM FORNECIDO EM PACOTES COM 50, 100 OU 200 UNIDADES, TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL 94V-0), CONTATOS ELÉTRICOS EM BRONZE FOSFOROSO COM OURO E NÍQUEL. CONEXÃO TRASEIRA PADRÃO 110 IDC, TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MECANICAMENTE ROTEGIDA POR COBERTURA PLÁSTICA, COR REDOMINANTE PRETA, ATENDE ÀS NORMAS EIA/ TIA 568 C.2.	CONECTOR RJ-45 FÊMEA	Unidade	125		

3	PATCH CORD: TAMANHO 1,0M: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE CÔBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2. CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 1,0M	Unidade	375		
4	PATCH CORD: TAMANHO 1,5M: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE CÔBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2. CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 1,5M	Unidade	375		
5	PATCH CORD: TAMANHO 2,0M: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE CÔBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2. CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 2,0M	Unidade	375		
6	PATCH CORD: TAMANHO 2,5M: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE CÔBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2. CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 2,5M	Unidade	375		
7	PATCH CORD: TAMANHO 3,0M: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE CÔBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2. CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 3,0M	Unidade	375		

8	ABRACADEIRA DE VELCRO DUPLA FACE PRETA: PARA FIXAÇÃO DE CABOS, TAMANHO DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2 CENTÍMETROS DE LARGURA, COR PRETA OU AZUL	ABRACADEIRA VELCRO	Unidade	125		
9	ABRACADEIRA DE NYLON 20CM PRETA: TAMANHO DE 4.7MM DE LARGURA, 274MM DE COMPRIMENTO, 1,2MM DE ESPESSURA, COR TRANSPARENTE OU PRETA, FORNECIDO EM PACOTES COM 50, 100 OU 200 UNIDADES.	ABRACADEIRA NYLON	Unidade	200		
10	BATERIA LITHIUM 3V CR 2032: TIPO BOTÃO MOEDA REDONDA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 30 ~ +60. DIMENSÕES: 20MM DE DIÂMETRO E 3.2MM DE ALTURA.	BATERIA 3V	Cartela	12		
					VALOR TOTAL	

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 2:
EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE 2:

3 DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O órgão gerenciador será o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

3.2 Não haverá Órgão Participante.

3.3 A Ordenação da Despesa se dará na forma da Portaria n. 310/2023, disponibilizada no DJe de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

4 DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Os licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, constam no Anexo 1 desta Ata.

4.2 A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

4.3 A classificação a que se referem os subitens 4.1 e 4.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

4.4 As contratações as quais se referem este item serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no item 09.

5 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório. 20.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão utilizar o novo Portal de Atendimento do Tribunal de Justiça do Ceará para protocolo exclusivamente administrativo (CPA). O novo sistema possibilita fazer consultas processuais, petições iniciais e intermediárias no âmbito dos processos administrativos.

a) para peticionar é necessário se cadastrar no Portal

(<https://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento/>) e possuir certificado digital. Importante também verificar se os arquivos estão abrindo corretamente e se estão salvos em formato PDF antes de enviá-los pelo Portal.

b) Para facilitar a utilização do novo Portal de Atendimento, a Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em parceria com a Assessoria de Comunicação do Poder Judiciário, preparou três tutoriais que estão disponíveis nos seguintes links:

1) Cadastro de Usuário: (<https://www.youtube.com/watch?v=J00Yow2ywRc>);

2) Peticionamento Inicial: (<https://www.youtube.com/watch?v=TNhHA6vQKdg>);

3) Peticionamento Intermediário: (<https://www.youtube.com/watch?v=dT5pLHNwXyw>).

c) ou através do e-mail da Secretaria Judiciária do 2º grau – Serviço de Administração do Protocolo: servprotocoloadm.sejud2@tjce.jus.br.

5.2 Para Órgão Gerenciador realizar manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços deverão encaminhar Ofício de solicitação através do novo Portal de Atendimento do Tribunal de Justiça ou e-mail do Serviço de Administração 28 Termo de Referência **MATERIAL DE INFORMÁTICA (CONECTORES, PATCH CORDS, ABRAÇADEIRAS E BATERIAS)** do Protocolo, endereçado ao Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com as seguintes informações/documentos:

a) Nº do pregão eletrônico, nº da ata de registro de preços, especificação técnica do item na ARP, marca, modelo, fabricante, quantidade solicitada, valor unitário e valor total da solicitação.

b) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

c) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

d) aceitação prévia do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços. Caberá ao fornecedor observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5.3 As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5.4 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.5 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

a) o prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

b) compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.7 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 2(dois) anos de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.

6 DA VALIDADE DA ATA

6.1 O prazo de vigência do registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura da ata, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes.

7 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.2 Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas na alínea d, do inciso II, do artigo 124 e no artigo 134 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.3 O gestor do registro de preços ao constatar a existência de preço registrado acima dos preços de mercado, adotará os seguintes procedimentos:

- I. convocar o fornecedor do preço registrado para o bem ou serviço, visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- II. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e cancelar o preço registrado objeto da negociação, quando essa for frustrada, respeitadas as contratações realizadas;
- III. convocar os demais fornecedores do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do disposto nos §§ 3º, 5º e 6º do artigo 12 deste Decreto, pela ordem, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 O fornecedor detentor do registro de preço ao constatar preços de mercado superiores aos registrados, observado o disposto no instrumento convocatório, poderá requerer o reequilíbrio de preço, mediante justificativa e comprovação, ao Tribunal de Justiça, que poderá:

- I. rever o preço registrado, cuja aplicação somente ocorrerá nas contratações posteriores ao recebimento do requerimento;
- II. indeferir, por interesse da Administração, o requerimento, e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e dos documentos apresentados, e que o requerimento ocorra antes do recebimento da ordem de compra ou de serviço;
- III. convocar os demais fornecedores do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do instrumento convocatório, pela ordem, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 O requerimento a que se refere o item 7.4 somente será admitido após 90 (noventa) dias da data de publicação da ata de registro de preços, salvo nos casos de tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal de Justiça cancelará o registro de preços.

7.7 A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita em processo próprio, observadas as disposições legais incidentes sobre o termo.

7.8 O fornecedor do registro de preços poderá solicitar ao Tribunal de Justiça a alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa.

7.9 O termo da ata de registro de preços poderá ser alterado, observado o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021”.

7.10 O termo da ata de registro de preços, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, poderão ser reajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), divulgado pelo IBGE, ou outro índice que venha a lhe substituir.

8 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será gerida e fiscalizada pela **Gerência de Suprimentos e Logística**, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

9 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- I. por descumprimento das condições da ata de registro de preços;
- II. quando o fornecedor não confirmar o recebimento da ordem de serviço, da nota de empenho ou de

outro instrumento hábil ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do registro de preços, total ou parcialmente, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, sem justificativa aceitável;

- III. quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;
- IV. quando o fornecedor for liberado do compromisso;
- V. quando o fornecedor sofrer qualquer das sanções previstas no item 11.1, incisos I e II, da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- VII. amigável, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- VIII. por ordem judicial;
- IX. por solicitação do próprio fornecedor, em caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução ou o fornecimento, devidamente comprovado e justificado.

9.2 O cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 9.1, inciso V da Presente Ata de Registro de Preços, será formalizado por despacho da autoridade competente do Tribunal de Justiça, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços.

9.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário da Justiça eletrônico (DJe), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

9.4 O termo da ata de registro de preços, observados o devido processo legal e assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, poderão ser extintos na forma do art. 137 e seguintes da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços.

10.2 O Edital da licitação e seus anexos, bem como a proposta de preços serão partes integrantes do registro de preços.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro ou pelo órgão ou entidade demandante da licitação, em sede de diligência;
- II. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - d) deixar de apresentar amostra;
 - e) apresentar proposta (ou amostra) em desacordo com as especificações do edital;
- III. não celebrar o termo ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV. recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- V. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- VI. fraudar a licitação;
- VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013;
- IX. der causa à inexecução parcial do contrato;
- X. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- XI. der causa à inexecução total do contrato;

- XII.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.2** Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- I.** advertência;
 - II.** multa;
 - a. Moratória: nos termos do artigo 162, caput e parágrafo único, da Lei n.14.133/21, a ser aplicada à fornecedora no valor percentual correspondente na tabela abaixo;
 - b. Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.
 - c. Compensatória: A sanção de multa calculada na forma do edital ou da ata de registro de preços não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento), do valor global da ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
 - d. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.
 - III.** impedimento de licitar e contratar; e
 - IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 11.3** Na aplicação das sanções serão considerados(as):
- I.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II.** as peculiaridades do caso concreto;
 - III.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4** A sanção de multa calculada na forma do edital ou do termo, não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.4.1** A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, inclusive multas, conforme previsão deste Edital, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.
- 11.4.2** A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.3** Os percentuais de multas aplicadas incidirão sobre o valor global do termo de contrato licitado ou celebrado, quando moratórias.

ITEM	OCORRÊNCIA		CORRESPONDÊNCIA
1	Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 4 (quatro) dias corridos na entrega dos produtos	3% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
2		Atraso injustificado por mais de 4 (quatro) dias corridos na entrega do material	3% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
3	Regularização de Inconformidades	Atraso injustificado de até 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	5% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
4		Atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	5% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
5	Recusa em assinar	Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar a ata de registro de preços ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa. Mora configurada a partir da notificação.	10% sobre o valor da ata de registro de preços

- 11.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1, incisos I, II e III, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1, incisos IV, V, VI e VII, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1, incisos I, II e III que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1, inciso IV da Presente Ata de Registro de Preços, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 11.9.1** A exigência da garantia de que trata o subitem anterior, obedecerá ao disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.10** A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 11.15** Sempre que houver irregularidade na prestação dos serviços executados, o CONTRATANTE efetuará a apuração das ocorrências e comunicará à CONTRATADA, conforme especificado.
- 11.16** As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do TJCE, que receberá da unidade administrativa responsável e gestora do contrato os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do termo de contrato.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega, recebimento e aceitação do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo 1 do Edital do Pregão Eletrônico n. ____/202__.

13 DO FORO

13.1 É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, ____ de _____ de 2023.

PELO TJCE:

PELO FORNECEDOR:

TESTEMUNHAS:

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

ANEXO I – FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTES 1 e 2 - Cota Principal e Cota Reservada de 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 1 - COTA PRINCIPAL			LOTE 2 – COTA RESERVADA		
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONECTOR RJ-45 MACHO: 8 VIAS, CATEGORIA 6, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS, COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, CORPO TRANSPARENTE EM TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, ATENDENDO A NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2. FORNECIDO EM PACOTES COM 50, 100 OU 200 UNIDADES.	CONECTOR RJ-45 MACHO	UNIDADE	750	R\$ 6,93	R\$ 5.197,50	250	R\$ 6,93	R\$ 1.732,50
2	CONECTOR RJ-45 FÊMEA: CORPO PLÁSTICO FABRICADO EM FORNECIDO EM PACOTES COM 50, 100 OU 200 UNIDADES, TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL 94V-0), CONTATOS ELÉTRICOS EM BRONZE FOSFOROSO COM OURO E NÍQUEL. CONEXÃO TRASEIRA PADRÃO 110 IDC, TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MECANICAMENTE ROTEGIDA POR COBERTURA PLÁSTICA, COR REDOMINANTE PRETA, ATENDE ÀS NORMAS EIA/TIA 568 C.2.	CONECTOR RJ-45 FÊMEA	UNIDADE	375	R\$ 26,94	R\$ 10.102,50	125	R\$ 26,94	R\$ 3.367,50
3	PATCH CORD: TAMANHO 1,0M: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2. CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 1,0M	UNIDADE	1125	R\$ 24,26	R\$ 27.292,50	375	R\$ 24,26	R\$ 9.097,50
4	PATCH CORD: TAMANHO 1,5M: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2. CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 1,5M	UNIDADE	1125	R\$ 27,86	R\$ 31.342,50	375	R\$ 27,86	R\$ 10.447,50

5	PATCH CORD: TAMANHO 2,0M: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2, CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 2,0M	UNIDADE	1125	R\$ 34,77	R\$ 39.116,25	375	R\$ 34,77	R\$ 13.038,75
6	PATCH CORD: TAMANHO 2,5M: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2, CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 2,5M	UNIDADE	1125	R\$ 40,34	R\$ 45.382,50	375	R\$ 40,34	R\$ 15.127,50
7	PATCH CORD: TAMANHO 3,0M: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2, CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 3,0M	UNIDADE	1125	R\$ 45,88	R\$ 51.615,00	375	R\$ 45,88	R\$ 17.205,00
8	ABRACADEIRA DE VELCRO DUPLA FACE PRETA: PARA FIXAÇÃO DE CABOS, TAMANHO DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2 CENTÍMETROS DE LARGURA, COR PRETA OU AZUL	ABRACADEIRA VELCRO	UNIDADE	375	R\$ 13,48	R\$ 5.055,00	125	R\$ 13,48	R\$ 1.685,00
9	ABRACADEIRA DE NYLON 20CM PRETA: TAMANHO DE 4.7MM DE LARGURA, 274MM DE COMPRIMENTO, 1,2MM DE ESPESURA, COR TRANSPARENTE OU PRETA, FORNECIDO EM PACOTES COM 50, 100 OU 200 UNIDADES.	ABRACADEIRA NYLON	UNIDADE	600	R\$ 0,62	R\$ 372,00	200	R\$ 0,62	R\$ 124,00
10	BATERIA LITHIUM 3V CR 2032: TIPO BOTÃO MOEDA REDONDA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30 ~ +60. DIMENSÕES: 20MM DE DIÂMETRO E 3.2MM DE ALTURA.	BATERIA 3V	CARTELA	38	R\$ 8,54	R\$ 324,52	12	R\$ 8,54	R\$ 102,48
VALOR TOTAL DO LOTE				LOTE 1 - COTA PRINCIPAL			LOTE 2 – COTA RESERVADA		
				R\$ 215.800,27			R\$ 71.927,73		
VALOR GLOBAL – 2º GRAU DE JURISDIÇÃO				R\$ 287.728,00					

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Galpão TJCE - Seção de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará: ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 14.
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
ORDENS DE FORNECIMENTO	As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 700,00 (setecentos reais).

ANEXO II – AMOSTRAS

LOTES 1 e 2 - Cota Principal e Cota Reservada de 25%

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	TIPO
1	CONECTOR RJ-45 MACHO	UNIDADE	1	CATÁLOGO
2	CONECTOR RJ-45 FÊMEA	UNIDADE	1	CATÁLOGO
3	PATCH CORD: TAMANHO 1,0M	UNIDADE	1	CATÁLOGO
4	PATCH CORD: TAMANHO 1,5M	UNIDADE	1	CATÁLOGO
5	PATCH CORD: TAMANHO 2,0M	UNIDADE	1	CATÁLOGO
6	PATCH CORD: TAMANHO 2,5M	UNIDADE	1	CATÁLOGO
7	PATCH CORD: TAMANHO 3,0M	UNIDADE	1	CATÁLOGO
8	ABRÇAÇADEIRA VELCRO	UNIDADE	1	CATÁLOGO
9	ABRÇAÇADEIRA NYLON	UNIDADE	1	CATÁLOGO
10	BATERIA 3V	CARTELA	1	CATÁLOGO

OBSERVAÇÕES SOBRE A(S) AMOSTRA(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DAS AMOSTRAS	Galpão TJCE - Seção de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará: ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 14.
PRAZO PARA ENTREGA DOS CATÁLOGOS/ AMOSTRAS:	<p>- O(s) prazo(s) de 08 (oito) dias corridos para entrega do(s) catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.</p> <p>- Havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material apresentado por meio de catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante, poderá ser requerido a apresentação da(s) respectiva(s) amostra(s) do produto, para fins de análise do(s) mesmo(s). Nos casos previstos neste item, o prazo para a entrega da(s) amostra(s) será de 10 (dez) dias corridos contados a partir da notificação da Comissão Permanente de Contratação – COPECON.</p>
CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA AMOSTRA:	<ul style="list-style-type: none"> - Ser apresentada no local e no prazo estipulado neste anexo; - Ser apresentada com os laudos técnicos, quando exigido neste anexo; - Atender as especificações técnicas descritas neste anexo; - Ser aprovada nos testes descritos neste anexo. - Ser apresentada em sua embalagem original que deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante; - Caso seja solicitado à apresentação de parte da quantidade da embalagem original, deverá ser encaminhado junto da amostra, uma xerox com as informações da marca de referência e recomendações do fabricante, Ex: Envelope de Papel.
MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):	<ul style="list-style-type: none"> - Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto; - Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência; - Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

**ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE RESERVA**

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n. ___/20___, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Endereço	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail, etc.)

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. ___/20___ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
DOMICÍLIO	
CIDADE	
UF	
FONE	
FAX	
CELULAR	
E-MAIL	

**ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS**

(Inserir proposta da FORNECEDORA)